

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), DE CANDIDATA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE), PARA O ANO DE 2015 – VAGAS DESTINADAS PARA AS CATEGORIAS DE AUXILIARES DE SAÚDE E MÚSICOS (CFSd QPE/2015), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no o Edital nº 09/14/DRH/CRS, de 07 de outubro de 2014, publicado no “Minas Gerais” nº 190, de 09 de outubro de 2014, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro Especialistas (QPE) da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2015 – vagas para as categorias de auxiliar de saúde e músicos (CFSd QPE/2015), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata **SUELLEN NERY DONATO AZEVEDO**, inscrição nº **2.193.348**, concorreu às vagas para o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro Especialistas (QPE) da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2015 – Vagas para as categorias de auxiliar de saúde e músicos (**CFSd QPE/2015**), na especialidade de **Músico (Clarinete – 11º BPM/12ª RPM)**;

1.2 na 1ª Fase, a candidata obteve 155,00 (cento e cinquenta e cinco) pontos na prova I (Objetiva) e 75,00 (setenta e cinco) pontos na prova II (Dissertativa), totalizando 230 (duzentos e trinta) pontos;

1.3 na 2ª Fase (Prova Prática para a Categoria de Músico), a candidata obteve 69,00 (sessenta e cinco) pontos;

1.4 na 3ª Fase (Exames de Saúde e Avaliações Psicológicas), foi considerada **APTA** na avaliação psicológica e exames de saúde preliminares e **INAPTA** nos exames de saúde complementares;

1.5 a candidata interpôs recurso administrativo contra o resultado dos exames complementares, tendo sido **INDEFERIDO**, através do Despacho Administrativo nº 23/15-DRH/CRS, de 19 de junho de 2015, publicado no site do CRS;

1.6 em razão disso, ajuizou ação judicial, processo nº 6051008-77.2015.8.13.0024, com pedido de tutela antecipada, visando o seu direito de prosseguir no concurso ou ingresso em um próximo Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Especialistas, aproveitando-se as etapas que já foram concluídas, em igualdade de condições com os demais candidatos, bem como a anulação do ato administrativo que gerou sua eliminação;

1.7 o douto magistrado da 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte indeferiu o pedido de tutela antecipada. Contudo, em sentença os pedidos iniciais foram julgados procedentes, extinguindo o processo com resolução de mérito, com base no art. 487, I do CPC para declarar a nulidade do ato que excluiu a autora do concurso público regido pelo edital DRH/CRS nº 09/2014 e para determinar a nomeação da autora no cargo em que foi aprovada, sendo respeitada a ordem de colocação, e a consequente matrícula no curso de formação;

1.8 o Estado Apelou contra a sentença proferida e, em reexame necessário, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais acordou em confirmar a sentença e negar provimento ao recurso;

1.9 a candidata requereu o cumprimento da sentença para prosseguir em um próximo concurso para ingresso no cargo de Soldado da Polícia Militar de Minas Gerais, observando-se as etapas já concluídas, possibilitando, em caso de aprovação nas demais etapas, o direito de prosseguimento no curso, assegurando o direito de nomeação, posse, formatura, promoção e ocupação do cargo de músico da PMMG, em igualdade de condições com os demais candidatos;

1.10 em cumprimento à determinação judicial, a candidata foi convocada para a realização da 4ª fase do concurso (Teste de Capacitação Física e Exame Toxicológico), sendo considerada **APTA** para ambos os exames. No TCF obteve 61,00 (sessenta e um) pontos;

1.11 a candidata obteve pontuação final de 291,00 (duzentos e noventa e um) pontos. Conforme Resultado Final do concurso para o CFSd QPE/2015, publicado em 13 de julho de 2015, no *site* do CRS, Portal da PMMG, para a especialidade de **Músico (Clarinete – 11º BPM)**, não houve candidatos classificados dentro das vagas previstas.

2 RESOLVE:

2.1 face ao disposto nos subitens 1.9, 1.10 e 1.11 deste ato, fazer a convocação da candidata **SUELLEN NERY DONATO AZEVEDO**, inscrição nº **2.193.348**, para matrícula no **CFSd QPPM/2019 – INTERIOR - 12ªRPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital nº 09/14/DRH/CRS, de 07 de outubro de 2014;

2.2 cientificar a candidata que deverá se apresentar no dia **03 de novembro de 2020, terça-feira, às 07h00min, na 196ª Cia de Ensino e Treinamento/12ª RPM - Rua Gaivotas, 662 - Vila Celeste, Ipatinga - MG - CEP 35162- 499 - Tel. (31) 3094 0146**, munida de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 19 de outubro de 2020, no *site* do CRS.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2020.

Ivana Ferreira Quintão, Tenente- Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 28/10/2020 12:08:33 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 7CE86D802C40